

PUBLICADA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.058, DE 27 DE JULHO DE 2021

Publicada Medida Provisória nº. 1.058, de 27 de julho de 2021.

A Medida Provisória altera a Lei nº. 13.844, de 18 de junho de 2019 (que trata da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e altera outras leis), para criar o Ministério do Trabalho e Previdência e outras providências.

Além disso, a MP 1.058 estabelece a transferência de competência e órgãos da pasta chefiada por Paulo Guedes para o novo Ministério do Trabalho e Previdência.

O texto prevê também a transferência de pessoal para a nova pasta e a transformação de cargos em comissão e funções de confiança.

O novo Ministério será responsável por áreas como:

- I - previdência;
- II - previdência complementar;
- III - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- IV - política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- V - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

VI - política salarial;
VII - intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional;
VIII - segurança e saúde no trabalho;
IX - regulação profissional; e
X - registro sindical."

Entre os órgãos que compõem a pasta, estão o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.058-de-27-de-julho-de-2021-334838067>

Lorena Blanco
Advogada, Assessora Trabalhista e Sindical FIEG/GESIN
lorenablanco@sistemafieg.org.br